

05
Ribeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI Nº 46/2017

Acuso o recebimento do Projeto de Lei nº 46/2017, protocolizado nesta Casa Legislativa em 29/08/2017.

Após leitura em Plenário e, observando o que dispõe o art. 48, § 1º, inciso da Lei Complementar nº 101/2000, aguarda-se o envio dos anexos integrantes deste projeto (em observância às informações constantes da mensagem que acompanha o PL), para posterior distribuição dos avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e encaminhar à Assessoria Contábil e Jurídica, nos termos do art. 60 c/c art. 220 do Regimento Interno, bem como às seguintes Comissões, conforme arts. 41, I e 42, I do Regimento Interno, para análise da matéria e emissão de Parecer:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I);
- 2) Comissão de Finanças e Orçamento (art. 42, I).

Piumhi, 29 de agosto de 2017.

Antônio Fernando Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nos termos do § 1º do art. 156 do Regimento Interno c/c art. 13 da Lei Orgânica Municipal esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

☒ X Maioria simples

☐ Maioria absoluta

☐ 2/3 dos membros da Câmara (maioria qualificada)

Apreciação em dois turnos, nos termos do art. 144, § 1º, inciso II, do Regimento Interno.

Avulsos distribuídos em: 26 / 09 / 2017

Ribeiro
Departamento de Apoio – Seção Legislativa

064-
Rodrigo

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 26 / 09 / 2017

Data da publicação: 27 / 09 / 2017

[Assinatura]